

CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, BA

Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43 DE 13/04/2007 – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

Trata-se o presente Projeto, de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Caculé.

Após minuciosa análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 43, de 13.04.2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008, compreendendo:

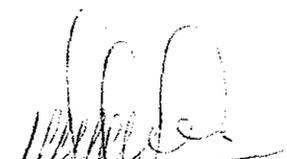
- a- Prioridade e metas da administração pública Municipal;
- b- Estrutura e organização dos Orçamentos;
- c- Diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento e suas alterações
- d- Disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais
- e- Disposições sobre alterações nas legislações tributárias e medidas para incremento da receita
- f- As disposições gerais de caráter emergenciais.

Atendendo assim as metas que atenda os interesses da nossa comunidade, e as exigências legais, em especial a Lei de responsabilidade Fiscal, essencialmente no que tange aos limites de gastos com pessoal, saúde, educação endividamento do Município e equilíbrio das contas públicas.

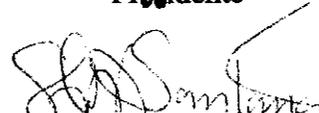


Diante da fundamentação acima exposta, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei nº. (43) de treze, de abril de dois mil e sete, tendo em vista atender as formalidades legais.

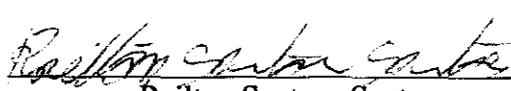
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de abril de 2007.



Francisco Evaristo Ribeiro
Presidente



Sônia do Carmo Neves Santana
Relatora



Railton Santana Santos
Membro